DECRETO N. 23.661, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a composição dos membros da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, constantes no artigo 1º do Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.087, de 12 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 3.302, de 19 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os incisos II e IV do artigo 1º do Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO.”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

II - Coordenadora Técnica: FLÁVIA BEATRIZ REGO;

................................................................................................................................................................

IV - Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: ROBERTO DE SOUSA MAIA; e

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador